



1 Ata da 182ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia 08 de março de 2013.

3 No dia oito de março do ano de dois mil e treze, às 9h17min, reuniram-se na sala O-307, sob
4 a presidência dos Professores Paulo Márcio de Faria e Silva e Edmêr Silvestre Pereira
5 Júnior, os seguintes conselheiros: Professores Antônio Carlos Doriguetto, Eliana Peres
6 Rocha Carvalho Leite, Geovania Lúcia dos Santos, Gislene Araújo Pereira, Ihosvany Camps
7 Rodriguez, Keila Bossolani Kiill, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Mayk Vieira Coelho
8 Myrna Carvalho Dias e Vanessa Bergamim Boralli Marques, a Pró-Reitora Adjunta de
9 Extensão, Sra. Maria Regina Fernandes da Silva, a representante dos Técnico-
10 Administrativos em Educação (TAE), Natália Maria Leal Santos. Os conselheiros Clibson
11 Alves dos Santos, Estela Regina de Oliveira e Rosangela da Silva justificaram suas
12 ausências. Foram convidados para participar desta reunião a fim de prestar esclarecimentos
13 sobre assuntos a eles pertinentes: Professores Eduardo Gomes Salgado, Leandro Araújo
14 Fernandes e Thales de Astrogildo e Tréz. Esta reunião foi convocada para tratar dos
15 seguintes assuntos: O Presidente do Conselho propôs inversão de pauta e os conselheiros
16 aprovaram a solicitação. **a) Processo nº 23087.000946/2013-91 – Retificação do Projeto**
17 **Pedagógico do Curso de Biotecnologia – para os ingressantes a partir de 2012** – Após
18 manifestação do Prof. Eduardo Gomes Salgado, Coordenador do Curso de Biotecnologia,
19 o CEPE aprovou, por unanimidade, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de
20 Biotecnologia, referente à alteração de oferta das disciplinas, para as turmas ingressantes a
21 partir do ano letivo de 2012: Biologia Molecular: do 3º (terceiro) para o 4º (quarto) período;
22 Genética Clássica: do 3º (terceiro) para o 5º (quinto) período; Engenharia Genética: do 5º
23 (quinto) para o 6º (sexto) período e determinou que a inclusão seja consolidada na Resolução
24 nº 027/2009, do referido Projeto Pedagógico (Resolução 005/2013). **b) Processo nº**
25 **23087.000886/2013-15 – Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia –**
26 **para 2010/1** – Após manifestação do Coordenador do Curso de Odontologia, Prof. Leandro
27 Araújo Fernandes, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a retificação do Projeto
28 Pedagógico do Curso de Odontologia, referente à inclusão de pré-requisitos, para as turmas
29 ingressantes a partir do ano letivo de 2010/1, para as disciplinas de Dentística Preventiva e
30 Restauradora I (DPR11) e Periodontia II (DCC23): disciplinas: Anestesiologia, Ergonomia e
31 Biossegurança e Farmacoterapêutica e determinar que a inclusão seja consolidada na
32 Resolução nº 037/2009, do referido Projeto Pedagógico, pela Resolução 006/2013. **c)**
33 **Processo nº 23087.000939/2013-90 – Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de**



34 **Ciências Biológicas – Modalidade Licenciatura** – Após manifestação do Prof. Thales de
35 Astrogildo e Tréz (Coordenador do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura), o
36 CEPE aprovou, por unanimidade, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências
37 Biológicas - Licenciatura, referente à alteração de oferta das disciplinas: Microbiologia: do
38 6º (sexto) para o 7º (sétimo) período; Imunologia: do 7º (sétimo) para o 6º (sexto) período e
39 determinou que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 042/2007, do referido Projeto
40 Pedagógico (Resolução 007/2013). **d) Processo nº 23087.008051/2012 – 14 – Minuta**
41 **Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** – Após ampla
42 discussão e ponderação dos pontos pelos conselheiros, foram sugeridas as seguintes
43 alterações: no Art. 1º, o § 1º foi suprimido e o § 2º passou a ser Parágrafo único. Neste
44 momento registramos a saída do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva e o comparecimento do
45 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior. No Art. 2º, incisos VI, VII e VIII, onde constou: “[...]”
46 Presidente [...]”, constar: “[...] Representante [...]”; o § 3º terá a seguinte redação: “O
47 representante da Câmara de Pesquisa, da Câmara de Pós-graduação Stricto Sensu e da
48 Câmara de pós-graduação Lato Sensu será eleito entre os membros das respectivas Câmaras”
49 e no § 6º onde constou: “[...] O mandato do representante dos técnico-administrativos [...]”,
50 constar: “[...] O mandato dos representantes das Câmaras e dos técnico-administrativos
51 [...]”. Neste momento, registramos o comparecimento do Prof. Luiz Antônio Staub Mafra,
52 Coordenador do Curso de Administração Pública – Bacharelado. O Prof. Edmêr Silvestre
53 Pereira Júnior consultou o Conselho, que aprovou por unanimidade, a possibilidade de
54 suspender a discussão desta minuta e a análise do seguinte processo: **e) Processo nº**
55 **23087.002040/2012-21 – Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração**
56 **Pública – Bacharelado** – O Prof. Luiz Antônio Staub Mafra, Coordenador do Curso,
57 ressaltou as duas mudanças estruturais mais significativas: após constatação que a carga
58 horária total do curso era a maior do Brasil, optou-se pela sua redução nos quesitos
59 Estágio Obrigatório e a retirada de uma disciplina, constantes do 9º (nono) período, sem
60 prejuízos para o aluno. Após considerações, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a
61 retificação da Resolução nº 024/2011, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de
62 Administração Pública, para os ingressantes a partir de 2012/1 e determinar que a inclusão
63 seja consolidada na Resolução nº 024/2011, do referido Projeto Pedagógico (Resolução
64 008/2013). Após essa deliberação, o Conselho retornou à discussão do Processo anterior: **d)**
65 **Processo nº 23087.008051/2012 – 14 – Minuta Regimento Interno da Pró-Reitoria de**
66 **Pesquisa e Pós-Graduação** – O Art. 6º foi excluído, com a renumeração dos artigos



67 subsequentes. O Capítulo IV – Do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação foi excluído, com
68 a renumeração dos capítulos subsequentes. No Art. 12, inciso II, onde constou: “[...]”
69 Secretário Executivo da Secretaria Executiva da Diretoria de Pesquisa (SEDIP); [...]”,
70 constar: “[...] Secretário da Diretoria de Pesquisa (SDP); [...]” e foi acrescentado mais um
71 parágrafo: § 2º - “O Diretor de Pesquisa deverá ser um Professor Doutor do quadro
72 permanente da UNIFAL-MG e membro de grupo de pesquisa certificado pela UNIFAL-
73 MG”. No Capítulo V - Da Diretoria de Pesquisa, onde constou: “[...] Secretaria Executiva
74 da Diretoria de Pesquisa (SDP); [...]”, constar: “[...] Secretaria da Diretoria de Pesquisa
75 (SDP); [...]”; onde constou: “[...] Secretário executivo; [...]”, constar: “[...] Secretário
76 [...]”. Na Seção IV – Subseção I, onde constou: “[...] O secretário executivo da SDP será um
77 Técnico em Assuntos Educacionais com [...]”, constar: “[...] O secretário da SDP será um
78 Técnico Administrativo em Educação com [...]”. Na Seção V, o inciso IX da Subseção II
79 terá a seguinte redação: “IX - colaborar no gerenciamento de bolsas dos PICs;”. No Capítulo
80 VII - Da Diretoria de Pós-Graduação – Seção I, será incluído um parágrafo, com a seguinte
81 redação: “§ 2º - O Diretor de Pesquisa deverá ser um Professor Doutor do quadro
82 permanente da UNIFAL-MG e atuante como docente dos Programas de Pós-graduação da
83 UNIFAL-MG.” O Parágrafo único do Art. 54 terá a seguinte redação: “Parágrafo único - Os
84 servidores das secretarias setoriais dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*
85 localizadas nos *campi* avançados estarão subordinados administrativamente aos Diretores de
86 *campi* sendo suas atividades orientadas pelo(s) coordenador(es) dos Programas.” Os
87 conselheiros deliberaram que os Capítulos X - Da Diretoria de Ações Transversais em
88 Pesquisa e Pós-Graduação e XI - Das Disposições Finais serão analisados na próxima
89 reunião, juntamente com a Ata nº 178 e os processos 23087.000229/2013-60 e
90 23087.005308/2012-86. Esta reunião encerrou-se às 12h06min. Nada mais a registrar, eu,
91 Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

92 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

93 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior

94 Prof. Antônio Carlos Doriguetto

95 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite

96 Profa. Geovania Lúcia dos Santos

97 Profa. Gislene Araújo Pereira

98 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez

99 Profa. Keila Bossolani Kiill



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 100 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
- 101 Sra. Maria Regina Fernandes da Silva
- 102 Prof. Mayk Vieira Coelho
- 103 Myrna Carvalho Dias
- 104 TAE Natália Maria Leal Santos
- 105 Profa. Vanessa Bergamim Boralli Marques
- 106 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)